



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2.024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 44.882.637/0001-24, com sede na Avenida São Paulo, nº 926, Centro, na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – R.G. nº 34.174.379 SSP/SP, e inscrito no CPF (M/F) sob o nº. 268.406.738-47, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 892, Centro, no município de Ouro Verde, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.761.650.0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Centro, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, CEP. 86.790-000 neste ato representada pela Única Sócia, Sra. Sylvia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.076.763-7 – SSP-PR e do CPF nº. 018.142.799-03, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro na cidade de Lobato/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Processo de contratação direta **Dispensa de Licitação 18/2.024 – Processo Administrativo 34/2.024** mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, que envolverá as atividades, conforme especificações abaixo:

- 1.1.1) Elaboração de regulamento do Concurso Público;
- 1.1.2) Elaboração de Editais;
- 1.1.3) Treinamento para a equipe de inscrição;
- 1.1.4) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- 1.1.5) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
- 1.1.6) Aplicação das provas objetivas;
- 1.1.7) Correção de provas objetivas;
- 1.1.8) Apresentação do resultado;
- 1.1.9) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- 1.1.10) Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- 1.1.11) Apresentação do resultado para a homologação;
- 1.1.12) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento; de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.2. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

1.2.1 **EDITAL**– Os editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela Empresa Vencedora com acompanhamento feito Pela Comissão da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SP, com assessoramento do licitante vencedor, para verificar os aspectos técnicos quanto a inscrição, as provas e avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração.



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

I. ELENCO DE EDITAIS:

- Edital de abertura de inscrições;
- Edital de Inscrições Indeferidas e Deferidas;
- Edital de convocação para as provas objetivas;
- Edital de divulgação dos gabaritos (parciais e oficiais);
- Edital do resultado das provas objetivas;
- Edital do resultado final.
- Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do Concurso Público.
- Outros editais relacionados a recursos impetrados.

II. INSCRIÇÕES – As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas através de site disponibilizado pela licitante vencedora, obedecendo aos procedimentos e regulamentos divulgados em edital.

II. a. **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Verde- SP bem como no site da empresa contratada.

III. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

LOCAIS DE EXAME – A Prefeitura de Ouro Verde - SP, disponibilizará os locais para aplicação das provas;

IV. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá se responsabilizar pela contratação e efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.

V. FOLHAS DE RESPOSTA– Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

VI. **MATERIAL DE APLICAÇÃO** – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus a Prefeitura de Ouro Verde - SP, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes. A contratada deverá proceder com a disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização, espalhados pelas dependências dos locais de aplicação de provas. A contratada deverá observar todas as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

VII. **APLICAÇÃO DAS PROVAS** – As provas serão aplicadas no Município de Ouro Verde - SP, em data e horários definidos no cronograma.

VIII. **COORDENAÇÃO GERAL** – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

3.3- No caso do valor obtido com as inscrições dos candidatos for superior ao valor cobrado pela empresa para a realização do Processo Seletivo objeto deste certame, a empresa reterá deste valor o valor contratado e a Administração Municipal ficará com o excedente, que será devidamente recolhido aos cofres públicos.

3.4- O pagamento à empresa contratada somente será efetuado após transcorrida todas as fases do Concurso Público, especificamente, após a homologação da classificação final, em até 10 (dez) dias contados da entrega da referida Nota Fiscal / Fatura, correta e atestada por servidor público da administração.

3.5. O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, **inclusos** todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto ora licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de autorização de início do serviço.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta dias) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos previstos na lei de licitações, mediante instrumento de aditamento

4.3. Em caso de prorrogação do contrato, o valor global poderá ser atualizado de acordo com o índice do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo que o período de execução anterior não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da Lei Orçamentária nº 2.131 de 19 de Dezembro de 2.023, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 038

02 03 01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02 04 122 0005 2008 0000 Manutenção das atividades do Setor Administrativo e Financeiro

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no edital de licitação e no contrato, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município;

6.1.2. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ouro Verde - SP, Estatutos vigentes e demais normas jurídicas municipais.

6.1.3. Elaborar o Edital do Concurso Público e demais documentos necessários à execução integral do objeto, tais como: comunicados, formulários e instruções, os quais deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal;

6.1.4. Iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a emissão de ordem de serviço, nas condições e prazos estipulados de acordo com o Termo de Referência.

6.1.5. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal quanto aos



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

- 6.1.6. Arcar com todas as despesas inerentes a realização do Concurso Público, tais como: Impressão de provas e gabaritos, pagamentos dos fiscais de sala e coordenadores de provas, dentre outros estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.1.7. Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso Público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.
- 6.1.8. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- 6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas com locomoção, alimentação, estadias, não sendo admitidos quaisquer outros custos adicionais.
- 6.1.10. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora.
- 6.1.11. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado e habilitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.
- 6.1.12. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SP. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 6.1.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 6.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 6.1.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.1.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, inclusive as de prevenção do novo Corona vírus (Covid19).
- 6.1.17. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.
- 6.1.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 6.1.19. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

correspondência;

- 6.1.19. Manter a PREFEITURA informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.
- 6.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa de licitação.
- 6.1.21. Aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.2. DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2.2 Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.
- 6.2.3 Fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
- 6.2.4 Responsabilizar-se por todas as despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade do Concurso Público.
- 6.2.5 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos e organizados, seguindo as orientações da Contratada;
- 6.2.6 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil e comercial, decorrentes de sua prestação de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

9.2 A execução total do contrato oriundo da presente dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde, através do gestor de contrato Sr. Luiz Henrique da Silva Martins, Assessor Administrativo e através do fiscal de contrato o Sra. Elaine Cristina Lourenço, Diretora Administrativa, de acordo com a Portaria nº 007/2.024, de 10 de Janeiro de 2.024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação nº 18/2.024 – Processo nº 34/2.024, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

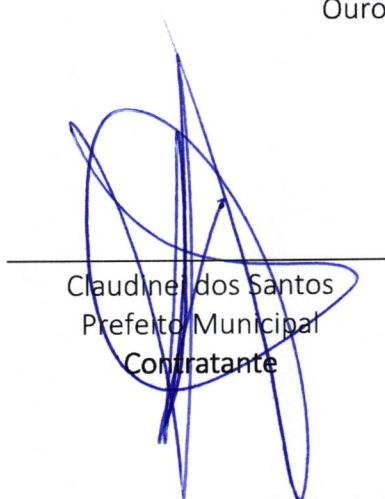
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e conforme, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Verde, SP, 06 de Maio de 2.024.



Claudinei dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

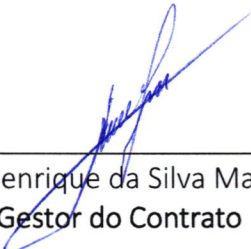
SYLVIA DE
OLIVEIRA:
01814279903

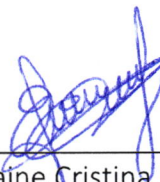
Assinado digitalmente por SYLVIA DE OLIVEIRA:
01814279903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
vs, ou=34291049000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=SYLVIA DE OLIVEIRA,
01814279903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-08 10:33:38
Foxit Reader Versão: 9.3.0

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Sylvia de Oliveira

Contratada


Luiz Henrique da Silva Martins
Gestor do Contrato


Elaine Cristina Lourenço
Fiscal de Contrato

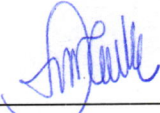
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

RG:

Andréia Lemes Lourenço
Diretor do Setor de Materiais
RG 48.765.906-5

2. 

Nome:

RG:

Angelica Megumi Tanaka
Diretor do Setor de Licitações
e Contratos
RG 25.192.339-3



MUNICIPIO DE OURO VERDE – SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 – CENTRO – OURO VERDE – SP - FONE (18) 38721106 – CEP. 17.920-000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CONTRATADO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2.024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2.024

CONTRATO Nº: 31/2.024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OURO VERDE, SP, 06 de Maio de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sylvia de Oliveira

Cargo: Única sócia

CPF: 018.142.799-03

Contatos Telefone: (44) 3249-2418 / (44) 9931-0223 / (44) 9931-0224

E-mail: klcconsultoria@hotmail.com

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por SYLVIA DE
OLIVEIRA 01814279903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLTEI, Multiple v3,
CN=Sylvia de Oliveira, OU=ICP-Brasil,
OU=Assinatura, OU=Certificado
PP A1, CN=SYLVIA DE OLIVEIRA,
01814279903
Resolvido: Em 08/08/2008 10:34:23
Localização:
Data: 2008-08-08 10:34:23
Font Reader Versão: 9.3.0

SYLVIA DE
OLIVEIRA:
018142799
03

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudinei dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 268.406.738-47

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luiz Henrique da Silva Martins

Cargo: Assessor Administrativo

CPF: 364.492.958-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Execução

Nome: Elaine Cristina Lourenço

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 281.816.368-48

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.